ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 66.200,00 – (sessenta e seis mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 66.200,00 – (sessenta e seis mil e duzentos reais),** para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.569/19**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2020.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
ed. 896
16/12/20
mat. 41/6674

ANEXO

Decreto Número: 3.905, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0100.0618100042.014	027	3390.39.00	04	200,00	
0300.0206100112.025	052	3190.91.00	00	64.000,00	
0500.0412901302.211	146	3390.30.00	00	800,00	
0500.2369101291.810	149	4490.52.00	00	900,00	
0500.2369101292.204	151	3390.30.00	00	300,00	
0300.0206100112.025	053	3390.91.00	00		64.000,00
1600.0412400912.122	517	3390.39.00	00		2.000,00
2200.0412201121.085	599	4490.52.00	04		200,00
				66.200,00	**66.200,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO